



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Sábado, 6 de março de 2021

Ano: II

Edição Nº: 200

Atos Legais

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 22 , DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga vigência da Resolução da Mesa nº 21/2021 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que hoje vivenciamos no RS o quarto dia de lotação dos hospitais acima de 100% de capacidade;

CONSIDERANDO a edição pelo Prefeito Municipal, em 04.03.2021, do Decreto nº 25/2021 intensificando medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o crescimento exponencial de contágio do coronavírus e o pico de internações em leitos hospitalares na UTI Covid-19 em nossa cidade

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 7 (sete) dias, de 08.03.2021 à 14.03.2021, todas as medidas mais restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus no âmbito da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, estabelecidas pela Resolução da Mesa nº 21, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam os vereadores cientificados que havendo necessidade de votação de projetos de lei que tenham por objeto a saúde, em especial medidas necessárias ao enfrentamento do crescimento de contágio do coronavírus e o pico de internações em leitos de UTI em nossa cidade, durante o período referido no art. 1º, a Câmara poderá se reunir extraordinariamente mediante convocação.

Parágrafo único. A sessão plenária extraordinária, se necessária, ocorrerá com a presença dos vereadores e apenas servidores e estagiários imprescindíveis para a realização, filmagem e transmissão da sessão, sem a presença de público e com intensificação das medidas de prevenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

Art. 3º As medidas de que trata esta Resolução poderão ser revistas ou prorrogadas a qualquer momento por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a escala de disseminação da doença no município, a taxa de ocupação de leitos de UTI no HCB destinados para atender Covid-19 e a classificação do município no sistema de Bandeira Final criado pelo Governo do RS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 05 de março de 2021.

Ronaldo Rudolfo Milbradt Trojahn,

2º Secretário.

Magaiver Borba Dias Soares,

1º Secretário.

Nelson José de Azevedo Junior,

2º Vice-Presidente.

Marcelo de Castro Martins,

1º Vice-Presidente.

Luis Alberto Paixão,

Presidente.